

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Despacho n.º 2400/2024 de 29 de novembro de 2024

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 198.º do Estatuto do Pessoal Docente na Região Autónoma, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho, considera-se a realização do IV Encontro Regional de Clubes Europeus, a realizar no dia 2 de dezembro de 2024, no Palácio dos Capitães Gerais, em Angra do Heroísmo promovido pela Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, através Direção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, em colaboração com a Secretaria Regional da Educação Cultura e Desporto, um evento formativo relevante para os docentes, da Região Autónoma dos Açores, que participem no evento.

A realização do IV Encontro, pretende proporcionar um espaço de trabalho e de reflexão sobre as atividades dos Clubes Europeus da Região, dando continuidade às anteriores iniciativas, na busca e reforço da troca de experiências e de boas práticas entre todos os participantes.

A sensibilização dos docentes, coordenadores dos Clubes Europeus, para a importância da criação destes espaços nas escolas que sejam dinamizadores de atividades no domínio da Dimensão Europeia da Educação e do conhecimento sobre a União Europeia é um objetivo bem como a promoção do espírito europeu de cidadania ativa, particularmente junto dos mais jovens e da comunidade escolar em geral.

Os Clubes Europeus contribuem para a formação e para o envolvimento dos alunos de estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico, secundário e profissional, públicos e privados, no projeto de construção europeia, procurando incrementar a sua participação, reforçar a proteção dos seus direitos e deveres, além de fortalecer a identidade e os valores de cidadania europeus.

Pela pertinência da iniciativa e relevância dos clubes europeus no contexto escolar como dinamizadores de atividades no domínio da Dimensão Europeia da Educação e do conhecimento sobre a União Europeia, considera-se uma mais-valia para os professores participantes no IV Encontro, pelo que se determina:

Para os docentes que desempenhem funções nas unidades orgânicas regionais, que comprovem a sua participação no referido Encontro, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 0,2 unidades de crédito, para efeitos previstos no artigo 216.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2023/A, de 26 de junho.

28 de novembro de 2024. - A Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, *Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro*.